

## **Projeto de Lei que propõe abstinência sexual a adolescentes como prevenção gravidez precoce em Vitória é incompatível com um Estado laico.**

A Transparência Capixaba recebeu com preocupação a notícia da promulgação, no último dia 17/01, do Projeto de Lei de autoria do vereador Davi Esmael intitulado "Eu escolhi esperar" a ser adotado nas unidades de saúde e escolas do município de Vitória e que tem como objetivo reduzir o índice de gravidez na adolescência por meio da abstinência sexual.

Considerando que desde a promulgação do Decreto 119-A em 7 de janeiro de 1890, o Brasil é um país laico e que a laicidade do Estado visa à proteção intransigente da liberdade religiosa e de culto;

Considerando que os agentes políticos não devem basear a proposição de políticas públicas em dogmas religiosos de nenhuma denominação, exatamente para garantir a liberdade de culto e crença de todas as religiões;

Considerando que o projeto mencionado, cujo nome é o mesmo de Organização Não Governamental, a saber: o Instituto Eu Escolhi Esperar, que dentre outros objetivos prega a abstinência sexual antes do matrimônio com base em dogmas religiosos o que coincide, portanto, com o objetivo final do projeto de lei como forma de prevenção à gravidez precoce na adolescência.

Considerando ainda que a gravidez precoce é um problema grave de saúde pública em nosso país, conforme demonstrado pelos números do DataSus, plataforma do governo federal, onde constam mais de 7000 partos de nascidos vivos de meninas entre 10 e 19 anos no Espírito Santo apenas em 2019 e que cerca de 300 desses partos aconteceram em crianças entre 10 e 14 anos;

Considerando também que os programas já adotados pelo Ministério da Saúde, vêm conseguindo reduzir os casos de gravidez na adolescência com "a implementação de ações e campanhas de prevenção e educação sexual, além de avanços científicos e da evolução dos métodos contraceptivos" conforme constata-se pelos dados do próprio Ministério, embora seja ainda necessário intensificar o aperfeiçoamento da educação sexual nas escolas;

E considerando, finalmente, que as Organizações Sociais não devem ser beneficiadas com projetos de lei que visam a substituir ações de responsabilidade do Estado, como é o caso das políticas públicas promoção da educação sexual, sob pena de colocarmos em risco o controle social e a própria finalidade das ações;

Manifestamos nosso posicionamento contrário à continuidade do projeto, sugerindo ainda que:

- 1) O poder executivo do município de Vitória siga adotando projetos já existentes no Sistema Único de Saúde - SUS - para prevenção da gravidez precoce baseados em evidências científicas, tais como a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, distribuição de métodos contraceptivos gratuitos por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), como preservativos (masculino e feminino), pílula combinada, anticoncepcional injetável mensal e trimestral, dispositivo intrauterino com cobre (DIU Tcu), diafragma, anticoncepção de emergência e minipílula, além de ações voltadas à educação sexual como a distribuição das Cadernetas de Saúde de Adolescentes (CSA) e o Programa Saúde na Escola;
- 2) Que a Prefeitura Municipal de Vitória reavalie a falta de resposta com um parecer técnico criterioso sobre o assunto, o que permitiu a promulgação do projeto de lei sem especificidades de sua metodologia e sem apontar a fonte de recursos para sua implementação;
- 3) Que o Tribunal de Contas de Estado, bem como o Ministério Público Estadual, ora provocados, apurem as condutas dos agentes políticos que porventura tenham sido negligentes com a análise aprofundada e exigida do projeto em sua fase de tramitação;
- 4) Que os vereadores de Vitória considerem, em suas proposições, acima de tudo, o respeito às normas Constitucionais e orçamentárias em vigor, a fim de evitar desperdícios e prejuízos ao erário causados por projetos de lei com conteúdos subjetivos.

Vitória, 19 de janeiro de 2022

**Transparência Capixaba**  
"Contra a corrupção, a favor do Espírito Santo"